



Domingo
Dame
Montalegre

MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

Ata n.º1

Procedimento concursal Interno de Acesso Limitado para Provimento de um lugar na categoria de Especialista de Informática do grau 1, nível 3, carreira de especialista de informática e de um lugar na categoria de Técnico de Informática do grau 3, nível 1, da carreira de técnico de informática, (Ref.º b) e Ref.º c)) para desempenho de funções no Gabinete de Informática.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, reuniu o júri do concurso supra referenciado, constituído pelos seguintes elementos: Maria José Afonso Baía, Chefe da Divisão Financeira, vogal efetiva que substitui o Presidente de júri, por impedimento deste, Maria Irene Esteves Alves (Vogal efetivo), e a vogal suplente, Ana Rita Velho Pedreira, para definição dos métodos de seleção dando cumprimento ao artigo 18.º e 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho aplicável à administração local com as alterações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho e aos procedimentos concursais de carreiras não revistas.

Os métodos de seleção a aplicar serão os seguintes:

1 - Avaliação Curricular - que visa analisar as aptidões profissionais do candidato, designadamente habilitação académica de base, (HA) a formação profissional (FP), avaliação de desempenho (AD- últimos 3 ciclos) e a experiência profissional (EP).

A aplicação deste método terá uma ponderação de 50% da nota final, distribuída da seguinte forma: AC = 20% (HA) + 10 % (FP) + 20% (AD) + 50% (EP) em que :

HA – inferiores às exigidas – 12; as exigidas – 16 valores; superiores às exigidas – 20 valores;

FP = de 0 horas a 14 horas -10 valores, mais de 14 horas a 35 horas -16 valores, superior a 35 horas – 20 valores.

AD = Insuficiente – 0 valores; adequado – 12 valores; relevante – 16 valores; excelente - 20 valores.

EP = Menos de 10 anos -10 valores; de 10 a 20 anos - 12 valores; de 20 a 30 anos - 16 valores; mais de 30 anos - 20 valores.

2 – Entrevista profissional de seleção – que visa avaliar numa relação interpessoal e de forma objetiva as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A aplicação deste método que terá uma ponderação de 50% e será efetuada recorrendo a uma ficha de avaliação que ficará anexa a esta ata e que contém os parâmetros seguintes:



MUNICÍPIO DE MONTALEGRE

CÂMARA MUNICIPAL
NIPC 506 149 811

- Conhecimento e experiência profissional relevantes (CEP), responsabilidade, realização e orientação para os resultados, (RR0), autonomia, adaptação e melhoria (AAM) inovação e qualidade (IQ), orientação para o serviço público (OSP), tolerância à pressão e contrariedade (TPC) e relacionamento Interpessoal (RI).

Os níveis de classificação correspondentes à aplicação deste método de seleção bem como a sua fórmula final passam a ficar assim indicados:

Elevado (20 valores), Bom (16 valores) Suficiente (12 valores) Reduzido (8 valores) e Insuficiente (4 valores) em que a classificação da entrevista profissional de seleção (CEPS) fica dependente da aplicação desta fórmula:

$$CEPS = (CEP+RRO+AAM+IQ+OSP+TPC+RI)/7$$

A classificação final(CF) expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na fase de aplicação do método de seleção obtenham a classificação de 9,5 valores, sendo obtida com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \cdot 50\% + EPS \cdot 50\%$$

A falta de comparecência dos candidatos a qualquer método de seleção equivale à desistência do procedimento concursal.

Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

O Júri

Maria José Alfonso Baía Baía,
Maria José Alfonso Baía (Dra.)

Maria Irene Esteves Alves,
Maria Irene Esteves Alves (Dra.)

Aria Rita Velho Pedreira,
Aria Rita Velho Pedreira (Dra.)